

ATA DA 50ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e quinze minutos, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho MANOEL JOAQUIM NETO, **iniciou-se a 50ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Compareceram os servidores Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Gutemberg Pereira Vidal Santos (negócio judicial PJe-JT 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (negócio judicial SAPT2), Raimundo Martins Pinto Neto (tecnologia da informação judicial 1º grau), Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto (negócio judicial PJe-JT 2º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Renata Silva Dias (área de recursos humanos).

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:

1.1 Remessa de cópia da ata à Secretaria do Tribunal Pleno, com objetivo de que, conforme discutido em reunião anterior, o processo IUJ seja encerrado após a resolução da divergência e o procedimento de elaboração da súmula seja objeto de processo administrativo (com abertura de PA e remessa ao Presidente da Comissão de Jurisprudência, para votação em sessão administrativa) (deliberação 3.1, b). Cumprida.

1.2. Expedição de memorando circular, consultando as Varas do Trabalho acerca do interesse em digitalizar todo o legado de sua unidade jurisdicional. (deliberação 3.1, c). Cumprida.

Foi informado que oito unidades responderam ao memorando, todas de forma positiva, algumas sugerindo seu próprio cronograma e outras aguardando deliberação do Tribunal. Entendeu-se que a maior dificuldade encontrada será a logística dos scanners, que deverão ser encaminhados às unidades.

A Vara do Trabalho de Barreirinhas manifestou interesse em proceder à digitalização dos processos com recursos humanos próprios, sem suspensão das atividades e de prazos processuais.

Deliberou-se aguardar mais respostas das demais unidades. A Presidência do Tribunal apreciará o pedido de digitalização do acervo da VT de Barreirinhas, considerando que a experiência poderá servir como teste para o procedimento das demais VTs.

1.3. Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. (deliberação 3.2, a). As remessas dos meses de janeiro e fevereiro se encontram aprovadas.

1.4. Análise e implementação, pela equipe técnica de 1º grau, do filtro sugerido no item 2. “a”. (deliberação 3.2, b). Cumprida.

A equipe informou que foram recalculadas as remessas de dezembro de 2017, referentes ao primeiro grau, com a alteração promovida.

1.5. Cumprimento das determinações pendentes da ata anterior (itens 1.6 e 1.8: 1.6. Formulação de Proposta ao Comitê Nacional do e-Gestão de alteração da regra, para que o sistema e-Gestão passe a contabilizar as reclamações trabalhistas cadastradas equivocadamente e ajustadas posteriormente. 1.8 Consulta sobre a Recomendação que veda alteração de blocos de classe, com vistas à sua reiteração). (deliberação 3.2, c). Cumprida, em parte.

A proposta ao Comitê Nacional foi efetuada sob o nº EG 2007, solicitando alteração da regra e da vedação discutida. Acerca da recomendação mencionada, o servidor Gutemberg relatou não haver localizado e que constava de um pen drive da servidora Fabiana.

Deliberou-se por revogar a determinação, visto que o seu objetivo (a reiteração às unidades de primeiro grau) é contraditório à consulta formulada. Deve-se aguardar o resultado do aludido chamado para fornecer orientação as VTs, pela possibilidade ou impossibilidade da alteração.

1.6. Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição (deliberação 3.3, a). Não cumprida. As remessas dos meses de janeiro e fevereiro se encontram rejeitadas.

A equipe de 2º grau se prontificou a estudar o procedimento de aprovação das remessas, com vistas à otimização e incorporação às rotinas do Tribunal.

2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor

a) O servidor Noredim expôs solicitação da Secretaria da Corregedoria para que se procedesse à digitalização de determinados processos presentes nas Varas. O Juiz Dr. Manoel Joaquim esclareceu que a sugestão facilitaria o trabalho mensal da Corregedoria, em especial quanto à apuração de GECJ. Segundo levantamento do setor, há 158 processos pendentes na fase de conhecimento, em todo o 1º grau, que poderiam ser migrados para a tramitação eletrônica.

Deliberou-se acatar a sugestão, visto que caminha no mesmo sentido da decisão anterior deste Comitê, tratando-se apenas de antecipação ou preferência de poucos processos por unidade. A Secretaria da Corregedoria encaminhará memorando a cada Vara do Trabalho apontando os processos a serem digitalizados e convertidos para o PJe.

b) O servidor Ciro alertou sobre dificuldades que persistem quanto à correta interpretação do fluxo de tramitação dos feitos nas hipóteses de adequação do julgamento em recursos de revista.

Deliberou-se formular consulta ao Comitê Gestor Nacional expondo o caso e solicitando orientações.

c) Os servidores Noredim e Gutemberg ministraram o curso de “E-Gestão 2º Grau: efeitos nos indicadores e metas do TRT-MA”, nos dias 19 e 20 de março, direcionado às unidades de 2º grau.

d) Foi relatado que o chamado EG 1823 ainda não conta com resposta, de modo que não há informações sobre a implantação das novas regras do novo manual (versão 2.0). Deliberou-se pela abertura de Demanda junto à CTIC, para que projete a dimensão do trabalho a ser realizado, de modo a adiantar as programações necessárias, em 1º e 2º graus, para exclusão, alteração e inclusão de itens referentes ao legado. Quanto ao PJe, o extrator do PJe já realizará as alterações, quando for encaminhado.

e) o PA 4456/2017, referente ao precatório, foi remetido à Coordenadoria responsável para ciência dos procedimentos adotados.

3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:

3.1 Quanto aos atos de secretaria:

a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.

b) remessa de uma cópia desta Ata à Secretaria da Corregedoria Regional, para subsidiar a expedição de memorando às Varas do Trabalho para que, com recursos próprios, priorizem a digitalização dos processos apontados.

c) abertura de Demanda junto à CTIC, para que projete a dimensão do trabalho a ser realizado, de modo a adiantar as programações necessárias, em 1º e 2º graus, para exclusão, alteração e inclusão de itens referentes ao legado.

3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:

a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.

b) Acompanhar a resolução do chamado EG 2007.

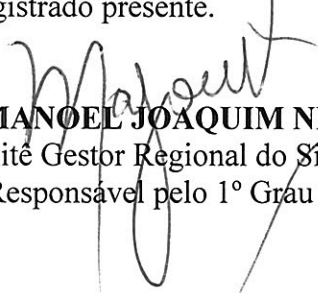
3.3 Quanto à equipe de 2º Grau

a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição;

b) estudo do procedimento de aprovação das remessas, com vistas à otimização e incorporação às rotinas do Tribunal.

c) formular consulta ao Comitê Gestor Nacional solicitando orientações quanto à correta interpretação do fluxo de tramitação dos feitos nas hipóteses de adequação do julgamento em recursos de revista.

Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências: a) cumprimento das deliberações previstas no item 3.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações previstas no item 3.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações previstas no item 3.3 pela equipe do 2º Grau; tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 08/05/2018, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manoel Joaquim Neto mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, _____, Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.


Juiz MANOEL JOAQUIM NETO
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau